

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA (UnB)
CENTRO DE SELEÇÃO E DE PROMOÇÃO DE EVENTOS (CESPE)
2.º VESTIBULAR DE 2003
EDITAL N.º 2/2003 – 2.º VEST 2003, DE 26 DE MARÇO DE 2003

A Diretora-Geral do Centro de Seleção e de Promoção de Eventos (CESPE) da Universidade de Brasília (UnB) torna pública a realização de vestibular, em junho de 2003, para selecionar candidatos para provimento de vagas nos cursos de graduação oferecidos pela Universidade de Brasília (UnB).

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O vestibular será regido por este edital, executado pelo CESPE e realizado no Distrito Federal – em Brasília, Ceilândia, Gama, Sobradinho e Taguatinga – e nas cidades de Anápolis/GO, Formosa/GO, Goiânia/GO, Luziânia/GO, Valparaíso/GO, Paracatu/MG, Patos de Minas/MG, Uberlândia/MG e Unai/MG.

1.2 A seleção para provimento de vagas nos cursos de graduação oferecidos pela UnB compreenderá provas de conhecimentos, mediante aplicação de provas objetivas e de redação, e, conforme o curso, provas de habilidades específicas.

2 DOS CURSOS E DAS VAGAS

2.1 Os candidatos serão selecionados por curso/turno, segundo o seu desempenho no vestibular e o número de vagas oferecido.

2.2 Constam dos quadros a seguir as opções de cursos de graduação para o 2.º Vestibular de 2003 da UnB e as suas respectivas vagas.

CURSOS E VAGAS POR ÁREA/TURNO		
ÁREA DE CIÊNCIAS/DIURNO		
ORDEM	CURSO	VAGAS
1	Agronomia	40
2	Ciência da Computação (Bacharelado)	30
3	Ciências Biológicas (Bacharelado/Licenciatura)	30
4	Educação Física	40
5	Enfermagem e Obstetrícia	28
6	Engenharia Civil	40
7	Engenharia de Redes de Comunicação	26
8	Engenharia Elétrica	40
9	Engenharia Florestal	40
10	Engenharia Mecânica	40
11	Engenharia Mecatrônica	26
12	Estatística	24
13	Farmácia	30
14	Física (Bacharelado/Licenciatura/Física Computacional)	26
15	Geologia	26
16	Matemática (Bacharelado/Licenciatura)	36
17	Medicina	36
18	Medicina Veterinária	30
19	Nutrição	26
20	Odontologia	20
21	Psicologia	36
22	Química (Bacharelado)	32
SUBTOTAL DE VAGAS		702

ÁREA DE CIÊNCIAS/NOTURNO		
ORDEM	CURSO	VAGAS
1	Ciências Biológicas (Licenciatura)	32
2	Computação (Licenciatura)	34
3	Física (Licenciatura)	32
4	Matemática (Licenciatura)	32
5	Química (Licenciatura)	32
SUBTOTAL DE VAGAS		162
TOTAL DE VAGAS PARA A ÁREA DE CIÊNCIAS		864

ÁREA DE HUMANIDADES/DIURNO		
ORDEM	CURSO	VAGAS
1	Administração	52
2	Arquitetura e Urbanismo (*)	30
3	Artes Cênicas (Bacharelado) (*)	16
4	Artes Plásticas (Bacharelado/Licenciatura) (*)	30
5	Biblioteconomia	40
6	Ciência Política	40
7	Ciências Contábeis	40
8	Ciências Econômicas	40
9	Ciências Sociais	60
10	Comunicação Social	66
11	Desenho Industrial (Bacharelado) (*)	20
12	Educação Artística: Artes Cênicas (Licenciatura) (*)	10
13	Educação Artística: Música (Licenciatura) (*)	16
14	Filosofia	16
15	Geografia	30
16	História	30
17	Letras – Francês (Bacharelado/Licenciatura)	10
18	Letras – Inglês (Bacharelado/Licenciatura)	16
19	Letras – Português (Bacharelado/Licenciatura)	24
20	Letras – Português do Brasil como Segunda Língua (Licenciatura)	24
21	Letras – Tradução	26
22	Música (Bacharelado) (*)	26
23	Pedagogia	76
24	Relações Internacionais	40
25	Serviço Social	30
SUBTOTAL DE VAGAS		808

ÁREA DE HUMANIDADES/NOTURNO		
ORDEM	CURSO	VAGAS
1	Administração	42
2	Arquivologia	42
3	Artes Plásticas (Licenciatura)*	22
4	Ciências Contábeis	42
5	Direito	50
6	Letras – Espanhol (Licenciatura)	24

7	Letras – Japonês (Licenciatura)	22
8	Letras – Português (Licenciatura)	32
9	Pedagogia	42
SUBTOTAL DE VAGAS		318
(*) Cursos que exigem a realização preliminar de provas de habilidades específicas.		
TOTAL DE VAGAS PARA A ÁREA DE HUMANIDADES		1126
TOTAL DE VAGAS PARA A UnB		1990

3 DA OPÇÃO POR ÁREA/CURSO E LÍNGUA ESTRANGEIRA

3.1 Os candidatos aos cursos oferecidos pela UnB concorrerão à opção única de curso/turno, observado o disposto no subitem 4.2.2 deste edital.

3.2 Os candidatos que optarem pelos cursos oferecidos pela UnB com exigência de prova de habilidades específicas – Arquitetura e Urbanismo, Artes Cênicas (Bacharelado), Artes Plásticas (Bacharelado/Licenciatura), Desenho Industrial (Bacharelado), Educação Artística: Artes Cênicas (Licenciatura), Educação Artística: Música (Licenciatura) e Música (Bacharelado) – deverão indicar uma segunda opção de curso que não exija prova de habilidades específicas ou que a exija, desde que o candidato possua aprovação anterior na referida prova, homologada pelo CESPE, dentro do prazo de validade previsto, conforme o subitem 6.3.5 deste edital.

3.2.1 Os candidatos somente concorrerão à segunda opção de curso em caso de insucesso na prova de habilidades específicas.

3.3 O candidato assinalará, no formulário de inscrição ou na solicitação de inscrição via postal ou via Internet, a língua estrangeira de sua opção: Língua Espanhola, Língua Francesa ou Língua Inglesa.

3.4 O candidato que não fizer a escolha de língua estrangeira será incluído automaticamente na opção de Língua Inglesa.

4 DA INSCRIÇÃO NO VESTIBULAR

4.1 PERÍODO DE INSCRIÇÃO: **De 14 a 19 de abril de 2003**, observado o subitem 4.16.1 deste edital.

4.2 TAXA DE INSCRIÇÃO: R\$ 70,00.

4.2.1 Taxa adicional para a realização de prova de habilidades específicas: R\$ 15,00.

4.2.1.1 O candidato concorrente ao curso com exigência de prova de habilidades específicas deverá comprovar, no ato de inscrição, o recolhimento da taxa no valor de R\$ 85,00.

4.2.2 O candidato concorrente às vagas oferecidas pela UnB deverá efetuar o pagamento de taxas de inscrição correspondentes ao curso para o qual deseja concorrer.

4.3 DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO NO VESTIBULAR

4.3.1 O candidato, no ato de inscrição, deverá:

4.3.1.1 Apresentar, devidamente preenchido e assinado pelo candidato, formulário de inscrição, anexo ao *Guia do Vestibulando* a ser adquirido em uma das agências credenciadas dos Correios listadas no Anexo II deste edital, pelo valor de R\$ 5,00.

4.3.1.1.1 O *Guia do Vestibulando* estará disponível para a venda nas agências credenciadas dos Correios durante o período de **1.º a 12 de abril de 2003**.

4.3.1.2 Apresentar comprovante original de recolhimento da taxa de inscrição, que será retido pelo CESPE.

4.3.1.3 Apresentar documento de identidade **original**, conforme subitem 6.2 deste edital, em bom estado, acompanhado de cópia legível, que será retida pelo CESPE.

4.3.1.4 Assinalar o curso/turno para o qual deseja concorrer e a opção de língua estrangeira.

4.4 É obrigatória a apresentação de documento de identidade **original** nos dias e nos locais de realização das provas.

4.5 Após a inscrição, não será aceito pedido de mudança de opção de curso/turno nem de língua estrangeira.

4.6 O valor da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma.

4.7 É vedada a inscrição condicional ou extemporânea.

4.8 Não serão aceitas inscrições via *fax* e/ou via correio eletrônico.

4.9 Caso o cheque utilizado para o pagamento da taxa de inscrição seja devolvido por qualquer motivo, o CESPE reserva-se o direito de tomar as medidas legais cabíveis.

4.10 Serão anulados, sumariamente, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, se o candidato selecionado não apresentar, no ato de registro, os documentos exigidos, conforme o subitem 10.6 deste edital.

4.11 As informações prestadas no formulário de inscrição ou na solicitação de inscrição via postal ou via Internet serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o CESPE do direito de excluir do processo seletivo aquele que não preencher o formulário de forma completa, correta e legível e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

4.12 Não será aceita a solicitação de inscrição que não atender rigorosamente ao estabelecido neste edital.

4.13 DO HORÁRIO E DOS LOCAIS PARA A INSCRIÇÃO NO VESTIBULAR

4.13.1 HORÁRIO DE INSCRIÇÃO: Das 9 horas às 17 horas, ininterrupto.

4.13.2 LOCAIS DE INSCRIÇÃO:

a) **Brasília/DF** – Universidade de Brasília (UnB), Centro Comunitário, *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Asa Norte.

b) **Ceilândia/DF** – Núcleo de Prática Jurídica da Faculdade de Direito/UnB – CNN 1, bloco E, sobreloja, Ceilândia Centro.

c) **Gama/DF** – Centro Social São João Batista, Área Especial n.º 7, lote C, Setor Sul (Abaixo do Hospital Regional do Gama).

d) **Sobradinho/DF** – Espaço Cultural Van Gogh – Quadra 8, Área Reservada n.º 5.

e) **Taguatinga /DF** – SENAI Taguatinga – Área Especial, n.º 2, Setor “C” Norte, Taguatinga Norte.

f) **Anápolis/GO** – Faculdades Integradas da Associação Educativa Evangélica – Avenida Universitária, n.º 3.500, Cidade Universitária.

g) **Formosa/GO** – Colégio Metropolitano/Objetivo – Rua Manoel Alves Ferreira, n.º 404, Formosinha.

h) **Goiânia/GO** – Faculdade de Educação da Universidade Federal de Goiás (UFG) – Rua Delenda Rezende de Melo, s/n.º, Setor Universitário.

i) **Luziânia/GO** – Colégio Vovó Olívia/Objetivo – Avenida Abílio Guimarães, n.º 252, Kennedy.

j) **Valparaíso 1/GO** – Colégio Estadual Valparaíso (Redondo) – Praça Central, s/n.º, Área Especial, Etapa A.

k) **Paracatu/MG** – Colégio Dom Eliseu Van de Weijer – Rua Rio Grande do Sul, n.º 490, Centro.

l) **Patos de Minas/MG** – Escola Estadual Marcolino de Barros – Avenida Getúlio Vargas, n.º 367, Centro.

m) **Uberlândia/MG** – Escola Estadual Professor José Ignácio de Sousa – Rua Osório José da Cunha, n.º 631 – Brasil

n) **Unai/MG** – Colégio da Comunidade Nossa Senhora do Carmo – Rua Celina Lisboa Frederico, n.º 140, Centro.

4.13.3 Haverá, nos locais de inscrição no Distrito Federal, posto bancário para recolhimento de taxas. Nos demais locais de inscrição mencionados no subitem anterior, o candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição por meio de depósito na Caixa Econômica Federal (CAIXA), agência número 3921, operação número 006 e conta-corrente número 050.006–7.

4.14 DA INSCRIÇÃO VIA POSTAL

4.14.1 TAXA DE INSCRIÇÃO: R\$ 75,00.

4.14.1.1 Taxa adicional para a realização de prova de habilidades específicas: R\$ 15,00.

4.14.1.2 O valor de R\$ 5,00, referente ao *Guia do Vestibulando*, foi adicionado à taxa de inscrição.

4.14.2 Será aceita solicitação de inscrição apenas por meio de SEDEX – Encomenda Expressa da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT) ou por meio de carta registrada e somente de candidatos não-residentes no Distrito Federal e cuja cidade não disponha de posto para a realização de inscrição, desde que sejam enviados os seguintes documentos:

a) solicitação de inscrição preenchida, datada e assinada pelo candidato, conforme o modelo definido no [Anexo I](#) deste edital;

b) cópia legível e autenticada de documento de identidade, cujo **original** deverá ser apresentado nos dias e nos locais de realização das provas;

c) cheque bancário, em nome do CESPE/UnB, no valor da taxa de inscrição e, caso o curso desejado exija prova de habilidades específicas, acrescido da taxa adicional.

4.14.3 Somente será aceita a solicitação de inscrição que seja postada até o dia **19 de abril de 2003**. A documentação deverá ser endereçada ao: **Segundo Vestibular de 2003 da Universidade de Brasília (UnB), Centro de Seleção e de Promoção de Eventos (CESPE)**, *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, caixa postal 04521, Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70910–900.

4.14.4 O endereço completo do remetente deverá constar no envelope contendo os documentos.

4.14.5 Ao candidato que se inscrever via postal, serão enviados pelo CESPE, também via postal, o comprovante de inscrição e o *Guia do Vestibulando*.

4.15 DA INSCRIÇÃO POR TERCEIROS

4.15.1 Será aceita inscrição efetuada por terceiros mediante a apresentação de:

4.15.2 Autorização do candidato, de próprio punho, sem necessidade de reconhecimento de firma, devendo a pessoa autorizada identificar-se no ato da inscrição e apresentar documento de identidade **original** do candidato, conforme subitem 6.2 deste edital.

4.15.3 Formulário de inscrição, devidamente preenchido e assinado pelo representante, anexo ao *Guia do Vestibulando* a ser adquirido em uma das agências credenciadas dos Correios, conforme o **Anexo II** deste edital, pelo valor de R\$ 5,00.

4.15.4 Comprovante original de recolhimento da taxa de inscrição, que será retido pelo CESPE.

4.15.5 Cópia legível e autenticada de documento de identidade do candidato, a qual será retida pelo CESPE.

4.15.6 O candidato inscrito por autorização assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu representante, arcando com as conseqüências de eventuais erros no preenchimento do formulário de inscrição.

4.16 DA INSCRIÇÃO VIA INTERNET

4.16.1 Será admitida a inscrição via Internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/2vest2003>, solicitada no período entre **10 horas do dia 14 de abril de 2003** e **20 horas do dia 20 de abril de 2003**, observado o horário oficial de Brasília/DF.

4.16.1.1 O CESPE não se responsabiliza por solicitações de inscrição via Internet não-recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados.

4.16.2 O candidato que desejar realizar sua inscrição via Internet poderá efetuar o pagamento da taxa de inscrição das seguintes formas:

a) por meio de débito em conta-corrente, apenas para correntistas do Banco do Brasil;

b) por meio de documento de arrecadação, pagável em qualquer lotérica;

c) por meio de boleto bancário, pagável em toda a rede bancária.

4.16.3 O documento de arrecadação e o boleto bancário estão disponíveis no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/2vest2003> e devem ser impressos para o pagamento da taxa de inscrição após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição *online*.

4.16.4 A inscrição efetuada via Internet somente será acatada após a comprovação de pagamento da taxa de inscrição, que será feita das seguintes formas:

a) para pagamentos efetuados por meio de débito em conta-corrente – comprovação de pagamento pelo Banco do Brasil;

b) para pagamentos efetuados nas lotéricas por meio do documento de arrecadação – comprovação de pagamento que será enviado ao CESPE pela CAIXA;

c) para pagamentos efetuados na rede bancária por meio de boleto bancário – comprovação de pagamento que será enviado ao CESPE pelos bancos.

4.16.5 O pagamento da taxa de inscrição por meio de boleto bancário ou de documento de arrecadação deverá ser efetuado até o primeiro dia útil subsequente ao término do período de inscrição via Internet, ou seja, até o dia **22 de abril de 2003**.

4.16.6 As solicitações de inscrição via Internet cujos pagamentos forem efetuados após a data estabelecida no subitem anterior não serão acatadas.

4.16.7 O comprovante de inscrição do candidato inscrito via Internet estará disponível no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br>, após o acatamento da inscrição, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento.

4.16.8 O candidato inscrito via Internet receberá o *Guia do Vestibulando* via postal, no endereço informado na solicitação de inscrição.

4.16.9 O candidato inscrito via Internet não deverá enviar cópia de documento de identidade, sendo de sua responsabilidade exclusiva os dados cadastrais informados no ato de inscrição.

4.16.10 Informações complementares acerca da inscrição via Internet estarão disponíveis no endereço eletrônico do CESPE, <http://www.cespe.unb.br>.

5 DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

5.1 Os critérios para a solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição foram objeto do Edital n.º 1/2003 – 2.º VEST 2003, de 29 de janeiro de 2003.

6 DAS PROVAS

6.1 Serão aplicadas provas de conhecimentos abrangendo o conteúdo programático constante no *Guia do Vestibulando* e, para os cursos que exigirem, serão também aplicadas provas de habilidades específicas.

6.2 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo novo, com foto).

6.2.1 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, trinta dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

6.2.1.1 A identificação especial será exigida também ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ou à assinatura do portador.

6.2.2 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados.

6.2.3 Não será aceita cópia de documento de identidade, ainda que autenticada, bem como protocolo de documento.

6.3 DAS PROVAS DE HABILIDADES ESPECÍFICAS

6.3.1 As provas de habilidades específicas para os cursos de Arquitetura e Urbanismo, Artes Cênicas (Bacharelado), Artes Plásticas (Bacharelado/Licenciatura), Desenho Industrial (Bacharelado), Educação Artística: Artes Cênicas (Licenciatura), Educação Artística: Música (Licenciatura) e Música (Bacharelado) serão realizadas no período de **24, 25 e 26 de maio de 2003**, na UnB.

6.3.2 O quadro a seguir apresenta os locais, as datas e os horários para a realização das provas de habilidades específicas de que trata o subitem anterior.

CURSO	PROVA/LOCAL	DATA	HORÁRIO
Arquitetura e Urbanismo	Gráfica e teste – Pavilhão João Calmon	25/5/2003	14 h às 18 h
Artes Cênicas (Bacharelado) e Educação Artística: Artes Cênicas (Licenciatura)	Teste escrito – Pavilhão João Calmon	24/5/2003	14 h às 17 h
	Teste prático e entrevista – Complexo das Artes/Departamento de Artes Cênicas	25/5/2003	8 h às 12 h 14 h às 18 h
	Teste prático e entrevista – Complexo das Artes / Departamento de Artes Cênicas	26/5/2003	8 h às 12 h 14 h às 18 h
Artes Plásticas (Bacharelado)/ (Licenciatura)	Teste teórico-prático – Restaurante Universitário (RU)	24/5/2003	14 h às 18 h
	Entrevista e apresentação de porta-fólio – Instituto de Artes – SG-1	26/5/2003	8 h às 12 h 14 h às 18 h
Desenho Industrial (Bacharelado)	Teste escrito-prático – Pavilhão João Calmon	25/5/2003	8 h às 12 h
Música (Bacharelado) e Educação Artística: Música (Licenciatura)	Teste escrito – Pavilhão João Calmon	25/5/2003	8 h às 12 h
	Teste prático e teste oral – Instituto de Artes – SG-2	25/5/2003	14 às 18 h

6.3.3 O não-comparecimento a qualquer uma das provas implicará a reprovação automática do candidato.

6.3.4 Os candidatos que forem considerados habilitados continuarão concorrendo aos respectivos cursos. Os inabilitados concorrerão a outra opção, escolhida por ocasião da inscrição.

6.3.5 As provas de habilidades específicas são de inteira responsabilidade de faculdades/institutos que oferecem os cursos, a saber:

6.3.5.1 **Arquitetura e Urbanismo** – Faculdade de Arquitetura e Urbanismo (Telefones: 307-2453 e 307-2454).

a) Duração da prova: quatro horas.

b) Material para a prova: caneta azul, lápis preto de desenho e borracha. Não poderão ser utilizados régua, esquadro, compasso etc.

c) A prova é constituída de vários Exercícios de Desenho, alguns dos quais têm como pré-requisito noções de perspectiva exata (ou cônica), e de testes de Raciocínio Espacial que, além da perspectiva, pressupõem o conhecimento das projeções ortogonais: vistas e cortes de objetos.

d) O resultado da prova será afixado no quadro de avisos localizado junto à entrada do Ateliê de Arquitetura e Urbanismo e divulgado na Internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br>.

e) Somente será aceito pedido de verificação de equívoco na transcrição da avaliação para a folha de divulgação do resultado, devidamente justificado por escrito e endereçado à Direção da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo, feito dentro do prazo de sete dias, a partir da data de divulgação do resultado.

f) A aprovação do candidato na prova de habilidades específicas terá validade de quatro vestibulares consecutivos.

6.3.5.2 **Artes Cênicas (Bacharelado); Educação Artística: Artes Cênicas (Licenciatura)** – Instituto de Artes, Departamento de Artes Cênicas (Telefone: 307-2657).

a) Duração do teste escrito: três horas.

b) Material para o teste escrito: caneta preta ou azul.

- c) O candidato deverá escrever de forma legível.
- d) Para o teste prático, o candidato deverá vestir roupas que permitam atividades físicas.
- e) O candidato que faltar a um dos testes não terá permissão para realizar o(s) teste(s) posterior(es).
- f) É de total responsabilidade do candidato adquirir o material indicado no *Guia do Vestibulando* para a prova de habilidades específicas.
- g) O Departamento de Artes Cênicas não se responsabiliza pelo acesso do candidato à bibliografia recomendada.
- h) O candidato será informado no primeiro dia de prova a respeito dos horários dos testes práticos nos dias subseqüentes.
- i) A aprovação do candidato na prova de habilidades específicas terá validade de dois vestibulares consecutivos.

6.3.5.3 Artes Plásticas (Bacharelado/Licenciatura) – Instituto de Artes, Departamento de Artes Visuais (Telefone: 307–2318).

- a) Duração do teste teórico-prático: quatro horas.
- b) Material para o teste teórico-prático: caneta preta, lápis preto de desenho 6B, cola para papel, tesoura, borracha, estilete ou apontador, régua, esquadro, compasso, pincéis (fino, médio, grosso), guache (cores: preto, branco, vermelho, amarelo, azul), lápis de cor (caixa com 12 cores), giz de cera (caixa com 12 cores) e caixa de lápis carvão.
- c) O candidato deverá escrever de forma legível.
- d) O candidato será informado no primeiro dia de prova a respeito dos horários da entrevista e da apresentação do porta-fólio.
- e) A aprovação do candidato na prova de habilidades específicas terá validade de dois vestibulares consecutivos.

6.3.5.4 Desenho Industrial (Bacharelado) – Instituto de Artes, Departamento de Artes Visuais (Telefone: 307–2318).

- a) Duração da Prova: quatro horas.
- b) Material para o teste escrito-prático: caneta azul ou preta para as questões escritas; lápis preto para desenho, lápis de cor, cola, tesoura, estilete ou apontador e borracha para o teste prático. Não poderão ser utilizados régua, esquadro, compasso etc.
- c) O candidato deverá escrever de forma legível.
- d) A aprovação do candidato na prova de habilidades específicas terá validade de dois vestibulares consecutivos.

6.3.5.5 Educação Artística: Música (Licenciatura) e Música (Bacharelado) – Instituto de Artes, Departamento de Música (Telefone: 307–2335).

- a) Duração do teste escrito: quatro horas.
- b) Material para o teste escrito: caneta preta ou azul.
- c) A aprovação do candidato na prova de habilidades específicas terá validade de dois vestibulares consecutivos.

6.3.6 Os candidatos deverão dirigir-se diretamente aos locais citados no subitem anterior com antecedência mínima de **uma hora**, nas datas indicadas no subitem 6.3.2 deste edital. Os resultados serão divulgados na data provável de **12 de junho de 2003**, nos respectivos institutos/faculdades e na Internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br>. Não serão informados resultados por telefone, por carta, fax ou por correio eletrônico.

6.3.6.1 Não será admitida entrada de candidatos após o início das atividades citadas no subitem 6.3.2.

6.3.7 O candidato deverá trazer, nos dias de realização das provas de habilidades específicas, o documento de identidade **original** o comprovante de inscrição no vestibular ou o boletim informativo.

6.3.8 O candidato que não comparecer a qualquer etapa das provas de habilidades específicas do curso a que está concorrendo será considerado inabilitado.

6.3.9 A aprovação só será considerada na mesma habilitação da prova realizada.

6.3.10 A avaliação de desempenho nas provas de habilidades específicas dos cursos do Instituto de Artes será divulgada também no Boletim de Desempenho do candidato, a ser enviado pelo CESPE no dia 4 de setembro de 2003.

7 DOS CANDIDATOS QUE NECESSITAM DE ATENDIMENTO DIFERENCIADO

7.1 O candidato que necessitar de atendimento diferenciado poderá solicitar:

- provas ampliadas (ampliação de 100%), superampliadas (ampliação de cerca de 300%), em braile ou auxílio de um leitor;
- tratamento diferenciado nos dias de realização das provas, devendo indicar, obrigatoriamente, os recursos especiais necessários;
- ampliação do tempo de realização das provas, devendo anexar parecer de médico especialista na deficiência. Essa solicitação será apreciada pela junta médica oficial da Fundação Universidade de Brasília (FUB), que poderá ou não deferi-la. A ampliação do tempo não será, em nenhuma hipótese, superior a uma hora além do tempo normal previsto para os demais candidatos.

7.1.1 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará as provas.

7.2 As solicitações de que trata o subitem 7.1 deste edital deverão ser encaminhadas, impreterivelmente, até o dia **30 de maio de 2003**, à Gerência de Atendimento do CESPE, *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Instituto Central de Ciências (ICC), ala norte, mezanino, Asa Norte, Brasília/DF, sob pena de não serem atendidas.

8 DAS PROVAS DE CONHECIMENTOS

8.1 As provas de conhecimentos, obrigatórias para todos os candidatos, serão realizadas nos dias **27, 28 e 29 de junho de 2003**, de acordo com o seguinte quadro.

DATA	DURAÇÃO	PROVA	PESO	
			CIÊNCIAS	HUMANIDADE
27/6/2003	270 min	Língua Estrangeira:		
		• Língua Espanhola	1,0	2,0
		• Língua Francesa ou	1,0	2,0
		• Língua Inglesa	1,0	2,0
		Língua Portuguesa	2,5	2,5
		Redação em Língua Portuguesa	–	–
28/6/2003	270 min	Biologia	2,0	1,0
		Química	2,0	1,0
		Física	2,0	1,0
29/6/2003	270 min	História	1,0	2,0
		Geografia	1,0	2,0
		Matemática	2,5	2,5

8.2 As provas terão início às **14 horas**. O candidato deverá chegar ao local de realização das provas, no mínimo, **uma hora antes** do horário marcado para o seu início.

8.3 As provas serão realizadas, de forma descentralizada, no Distrito Federal – em Brasília, Ceilândia, Gama, Sobradinho e Taguatinga – e nas cidades de Anápolis/GO, Formosa/GO, Goiânia/GO, Luziânia/GO, Valparaíso/GO, Paracatu/MG, Patos de Minas/MG, Uberlândia/MG e Unai/MG.

8.4 Os locais e os horários de realização das provas de conhecimentos serão publicados no *Diário Oficial da União*, afixados nos quadros de avisos do CESPE, *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Instituto Central de Ciências (ICC), ala norte, subsolo, Asa Norte, Brasília/DF, e nos locais de inscrição, conforme o subitem 4.13.2 deste edital, e divulgados na Internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br>, na data provável de **17 ou 18 de junho de 2003**. É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.

8.5 O CESPE enviará, como complemento às informações citadas no subitem anterior, comunicação pessoal dirigida ao candidato, informando o local e o horário de realização das provas.

8.6 É dever do candidato ler o edital mencionado no subitem 8.4. O não-recebimento, por qualquer motivo, de comunicação pessoal não desobriga o candidato do dever de tomar conhecimento do edital em referência.

8.7 As provas de conhecimentos terão questões dos tipos A e B, de respostas objetivas, segundo o Sistema UnB de Provas, e abordarão os conhecimentos previstos nos programas constantes no *Guia do Vestibulando*.

8.7.1 O candidato deverá transcrever, com caneta esferográfica de tinta **preta**, as respostas das provas objetivas para a folha de respostas, que será o único documento válido para a correção eletrônica. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas no *Guia do Vestibulando*. Em nenhuma hipótese, haverá substituição da folha de respostas por erro de preenchimento pelo candidato.

8.7.1.1 Será entregue, para cada candidato, uma folha de rascunho, que é de preenchimento facultativo e poderá ser levada pelo candidato juntamente com o caderno de provas somente após quatro horas do início das provas.

8.7.2 Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos das marcações feitas incorretamente na folha de respostas. Serão consideradas marcações incorretas as que estiverem em desacordo com este edital, com o *Guia do Vestibulando* e com a folha de respostas, tais como: dupla marcação, marcação rasurada ou emendada e campo de marcação não-preenchido integralmente.

8.7.3 Não será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato portador de necessidades especiais, se a deficiência impossibilitar a marcação pelo próprio candidato. Nesse caso, o candidato será acompanhado por um agente do CESPE devidamente treinado.

8.7.4 Terá suas provas anuladas e será automaticamente eliminado do concurso o candidato que, durante a realização de qualquer uma das provas:

- a) usar ou tentar usar meios fraudulentos e/ou ilegais para a sua realização;
- b) for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução de quaisquer das provas;
- c) utilizar-se de régua de cálculo, livros, máquinas de calcular e/ou equipamento similar, dicionário, notas e/ou impressos que não forem expressamente permitidos, telefone celular, gravador, receptor e/ou *paggers* e/ou que se comunicar com outro candidato;
- d) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, as autoridades presentes e/ou os candidatos;
- e) fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição, no boletim informativo e/ou em qualquer outro meio, que não os permitidos;
- f) recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
- g) afastar-se da sala, enquanto estiver realizando as provas, sem o acompanhamento de fiscal;
- h) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas e/ou a folha de texto definitivo;
- i) descumprir as instruções contidas no caderno de provas, na folha de respostas, na folha de rascunho e/ou na folha de texto definitivo;
- j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

8.7.5 Nos dias de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas ou aos critérios de avaliação e de classificação.

8.8 DA PROVA DE REDAÇÃO EM LÍNGUA PORTUGUESA

8.8.1 A prova de redação, de caráter eliminatório e classificatório, deverá ser feita a mão, em letra legível, obrigatoriamente com caneta esferográfica de tinta **preta**. A prova não poderá ser assinada, rubricada e/ou conter qualquer palavra e/ou marca que a identifique em outro local que não seja o cabeçalho da folha de texto definitivo, sob pena de ser anulada. Caso o candidato faça a sua redação em letra de forma, deverá distinguir claramente as letras maiúsculas das minúsculas.

8.8.2 O texto da prova de redação não deverá ter título.

8.8.3 Não será permitida, em nenhuma hipótese, a interferência e/ou a participação de terceiros na realização da prova de redação, salvo em caso de candidato portador de necessidades especiais, se a

deficiência impossibilita a redação pelo próprio candidato. Nesse caso, o candidato será acompanhado por um agente do CESPE devidamente treinado, para o qual deverá ditar o texto, especificando oralmente a grafia das palavras e os sinais gráficos de pontuação.

9 DA AVALIAÇÃO, DA CLASSIFICAÇÃO E DA SELEÇÃO

9.1 A seleção dos candidatos será feita com base nas normas vigentes de avaliação, de classificação e de seleção de candidatos ao vestibular da UnB constantes no *Guia do Vestibulando*.

10 DO REGISTRO ACADÊMICO

10.1 Os candidatos selecionados por área e por curso têm assegurado o direito a efetivar o seu ingresso na UnB, desde que cumpram o procedimento de registro acadêmico, tal como descrito neste edital.

10.2 A seleção dos candidatos é realizada em chamadas.

10.3 A seleção de candidatos para a segunda chamada ocorrerá somente em casos em que candidatos selecionados para a primeira chamada percama a vaga por não efetivarem o registro acadêmico nos termos deste edital ou, se efetivarem o registro, oficializarem a desistência da vaga.

10.4 Os candidatos selecionados, em quaisquer das chamadas, para preenchimento de vagas nos cursos de graduação da UnB deverão comparecer à UnB, para fins de registro, nos Postos Avançados da Diretoria de Administração Acadêmica (DAA).

10.5 Os prazos para o registro de candidatos selecionados constam na agenda da contra-capas do *Guia do Vestibulando* e também serão divulgados durante a realização das provas do vestibular e por meio de avisos afixados na entrada central da ala norte do Instituto Central de Ciências (ICC) da UnB.

10.6 O registro de candidatos selecionados, em quaisquer das chamadas, far-se-á mediante apresentação dos seguintes documentos: documento de identidade; certificado de alistamento militar – para candidatos do sexo masculino – título de eleitor, acompanhado de comprovante de votação ou de justificativa de não-votação na última eleição, de ambos os turnos, se for o caso; histórico escolar de ensino médio e certificado de conclusão de ensino médio.

10.7 A documentação prevista no subitem anterior deverá ser apresentada em cópia autenticada ou original e cópia, caso em que a autenticação será feita pelo próprio Posto Avançado da DAA.

10.8 Os candidatos selecionados, em quaisquer das chamadas, que não comparecerem para efetivar o registro no prazo estabelecido ou que não apresentarem a documentação completa para o registro acadêmico perderão o direito ao ingresso na UnB.

10.9 O candidato já aluno da UnB só poderá fazer o registro no novo curso mediante a desistência de curso anterior.

10.10 O registro acadêmico poderá ser feito por terceiros, exigindo-se, neste caso, procuração simples de próprio punho do candidato, sem necessidade de reconhecimento de firma, acompanhada de documento de identidade **original** do procurador, bem como dos documentos do candidato, referidos no subitem 10.6 deste edital.

11 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 É obrigatório o comparecimento do candidato a todas as provas, nas datas, no horário e no local estabelecidos.

11.2 A falta a qualquer uma das provas implicará a desclassificação do candidato.

11.3 Durante as provas, não poderá ser utilizado qualquer material de consulta, exceto aquele fornecido pelo CESPE.

11.4 Nos dias de realização das provas, não será permitido ao candidato entrar e/ou permanecer no local do exame com armas ou aparelhos eletrônicos (*bip*, telefone celular, relógio do tipo *data bank*, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, receptor, gravador etc.). Caso o candidato leve alguma arma e/ou algum aparelho eletrônico, estes deverão ser recolhidos pela Coordenação. O descumprimento da presente instrução implicará a eliminação do candidato, caracterizando-se tentativa de fraude.

11.5 Nos três dias de realização das provas, o candidato deverá trazer:

a) documento de identidade **original** apresentado no ato de inscrição;

b) caneta esferográfica de tinta **preta**;

c) comprovante de inscrição ou boletim informativo.

11.6 O CESPE poderá modificar o presente edital, visando ao melhor êxito do concurso. As modificações, se necessárias, serão divulgadas e estarão de acordo com a legislação vigente.

11.7 A critério exclusivo da UnB, poderá haver convocação de candidatos em chamadas subseqüentes para o preenchimento de vagas não-ocupadas em segunda chamada.

11.8 A UnB reserva-se o direito de estabelecer contato individual com cada candidato selecionado da segunda chamada em diante para efeito de comunicação de resultado.

11.9 A inscrição do candidato implica a aceitação das condições do concurso e das decisões que possam ser tomadas pelo CESPE, em casos omissos.

11.10 O candidato só poderá concorrer com um único número de inscrição. Em caso de mais de uma inscrição, será considerada a de maior número.

11.11 Será enviado para cada candidato, para o endereço postal constante no formulário de inscrição ou na solicitação de inscrição via postal ou via Internet, o boletim de desempenho nas provas de conhecimentos.

11.12 O CESPE divulgará a relação dos candidatos selecionados pela imprensa e em listas afixadas na entrada central da ala norte do Instituto Central de Ciências (ICC) e em outros locais, de acordo com a conveniência da UnB.

11.13 A UnB não oferecerá alojamento nem alimentação aos candidatos e não aplicará provas em datas, em locais e/ou em horários diferentes dos preestabelecidos.

ROMILDA GUIMARÃES MACARINI
Diretora-Geral do CESPE

ANEXO I

MODELO DE SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO VIA POSTAL

NOME COMPLETO DO CANDIDATO			
DOCUMENTO DE IDENTIDADE			DATA DE NASCIMENTO
TIPO () Civil () Militar	NÚMERO	UF DE EMISSÃO	
ENDEREÇO COMPLETO (rua, avenida, praça, número, apartamento etc.)			
BAIRRO		CIDADE	UF
CEP	DDD	TELEFONE	

CONCORREREI AO(S) SEGUINTE(S) CURSO(S), observado o subitem 4.2.2 deste edital:

NOME COMPLETO E TURNO DO CURSO DESEJADO (ver subitem 2.2 deste edital)	
CURSO	TURNO

LOCAL DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS (Brasília, Ceilândia, Gama, Sobradinho, Taguatinga, Anápolis, Formosa, Goiânia, Luziânia, Valparaíso, Paracatu, Patos de Minas, Uberlândia e Unai)	OPÇÃO DE LÍNGUA ESTRANGEIRA (Espanhola, Francesa ou Inglesa)

Em caso de curso que exija prova de habilidades específicas, indicar a segunda opção de curso e o respectivo turno, se for o caso (ver subitens 3.2 e 3.2.1 deste edital).	
CURSO	TURNO

Solicito ao CESPE/UnB minha inscrição no 2.º Vestibular de 2003, de acordo com os dados acima identificados.

Comprometo-me a, se selecionado, entregar à UnB, no momento de registro, o certificado de conclusão de ensino médio e os demais documentos exigidos, sob pena de perda do direito à vaga.

Declaro conhecer os requisitos exigidos para a inscrição e para o registro, bem como concordar, plenamente, com todos os termos do edital que regulamenta o concurso.

_____, _____ de _____ de 2003.

Assinatura

ANEXO II

Relação das agências credenciadas dos Correios, onde será vendido o *Guia do Vestibulando*.

A) Distrito Federal/DF

LOCALIDADE	NOME DA AGÊNCIA	ENDEREÇO	BAIRRO
Brasília	Aeroporto	Aeroporto Internacional, JK, loja 1	Lago Sul
Brasília	Brasília Shopping	SCN, quadra 5, bloco A, Piso 1	Setor Comercial Norte
Brasília	Carrefour	SCEE/Sul, lote B, Box 17	Setor de Oficinas Sul
Brasília	Central de Brasília	SBN, quadra 1, bloco A, térreo, Edifício-Sede da ECT	Setor Bancário Norte
Brasília	Centro Sul	SCS, Edifício Carioca, quadra 6, loja 246, bloco A	Setor Comercial Sul
Brasília	CLN 105	CLN 105, bloco B, loja 19	Asa Norte
Brasília	CLN 114	CLN 114, bloco A, loja 19	Asa Norte
Brasília	Conic	SDS, bloco L, lojas 27/35, Edifício Miguel Badya	Setor Diversões Sul
Brasília	Conjunto Nacional	SDN, Conjunto Nacional Brasília, conjunto A, loja 2010, 2.º andar	Setor de Diversões Norte
Brasília	Encomendas	SCN, quadra 1, bloco A, loja 33	Setor Comercial Norte
Brasília	EQN 204/404	EQN 204/404	Asa Norte
Brasília	EQS 104/304	EQS 104/304, lote único	Asa Sul
Brasília	EQS 208/408	EQS 208/408	Asa Sul
Brasília	EQS 212/412	EQS 212/412, lote único	Asa Sul
Brasília	Extra	Setor Terminal Norte, lote A, loja 1347	Asa Norte
Brasília	Galeria dos Estados	SBS, Galeria dos Estados, lojas 62/64	Setor Comercial Sul
Brasília	Pátio Brasil	SCS, quadra 7, bloco A, piso 67	Setor Comercial Sul
Brasília	Perpétuo Socorro	SHIS, QL 6/8, conjunto A	Lago Sul
Brasília	Rádio Center	SCRN 704/705, bloco D, loja 2	Asa Norte
Brasília	Rodoviária	Rodoviária, loja 219 e 233, Mezanino Urbano	Zona Central
Brasília	SCLN 316	SCLN 316, bloco A, loja 7, Edifício Natália	Asa Norte
Brasília	Setor Hoteleiro Sul	SHS, bloco B, quadra 2, Edifício Telex	Setor Hoteleiro Sul
Brasília	UnB	Edifício Multiuso I, bloco A, salas 64/69/74	Asa Norte
Brasília	W3 Norte 508	SEPN, quadra 508, bloco D, lote 8, térreo	Asa Norte
Brasília	W3 Sul 508	CRS 508, bloco C, loja 7	Asa Sul
Brazlândia	Brazlândia	AE 4, conjunto C, lote 1	–
Candangolândia	Candangolândia	EQ 5/7 M.U 3, loja 8	–
Ceilândia	Ceilândia Centro	CNN 1, bloco F, térreo	Ceilândia Centro
Ceilândia	EQNP 26/30	EQNP 26/30, bloco G	Ceilândia Sul

LOCALIDADE	NOME DA AGÊNCIA	ENDEREÇO	BAIRRO
Ceilândia	QNM-20	QNM-20, conjunto E, casa 47	Ceilândia Norte
Cruzeiro Novo	Cruzeiro Novo	SHCES, quadra 401, bloco C, loja 8	-
Cruzeiro Velho	Cruzeiro Velho	SRES, Área Especial 7	-
Gama	Gama	Praça 1, lote único	Setor Leste
Gama	Rodoviária do Gama	Rodoviária do Gama, loja 18	-
Guará	Consei	QE 24, loja 23, bloco A,	Guará II
Guará	Free Park	SGCV Lote 09, lojas 715, 719, 723 e 747	Z. Industrial
Guará	Guará I	QE 2, lote P Área Especial	Guará I
Lago Norte	Lago Norte	SHIN, quadra 2, Área Especial, box 7	Lago Norte
Lago Sul	Lago Sul	SHIS, QI 15, bloco E, loja 46 A	Lago Sul
Núcleo Bandeirante	Bandeirante	Avenida Central, bloco 518/680, lote 626	-
Octogonal	Octogonal	AOS 4/5, bloco D, loja 30	Octogonal
Paranoá	Paranoá	Quadra 22, conjunto 16, lote 2, loja 1	Paranoá
Planaltina	Buritis	Avenida Marechal Deodoro, quadra 26, loja 14, lote 1	Setor Tradicional
Planaltina	Planaltina	WL 2, conjunto D, Setor Hotéis	-
Recanto das Emas	Recanto das Emas	Quadra 102, lote 13, lojas 1/2, Avenida Recanto das Emas, Urbano	-
Riacho Fundo	Riacho Fundo	QN 5, conjunto 1, lote 9	-
Samambaia	Samambaia	QS 116, conjunto 6, lote 4	-
São Sebastião	São Sebastião	Avenida Comercial, n.º 1161, Centro	Centro
SAI	SIA	Quadra 5 C, Área especial 2, loja 100	SIA
Sobradinho	Sobradinho	Quadra 8, bloco 14, loja 1/2	-
Sudoeste	Sudoeste	SCLW 304, bloco B, lojas 10 a 14, Urbano	Sudoeste
Taguatinga	Comercial Norte	QNA 30, lote 15, loja 2	Taguatinga Centro
Taguatinga	CSB-3	CSB 3, lote 5, loja 4	Taguatinga Sul
Taguatinga	EQNL 2/4	L-Norte, QNJ 10, casa 7	Taguatinga Norte
Taguatinga	M Norte	QNM 36, conjunto L, loja 47	Taguatinga Norte
Taguatinga	Rodoviária de Taguatinga	Bloco B, lojas 10, 12, 14 Terminal Rodoviário de Taguatinga	Taguatinga Norte
Taguatinga	Taguacenter	QNG 26, lote 1, loja 5	Taguatinga Norte
Taguatinga	Taguatinga Centro	C 1, lote 9, loja 5	Taguatinga Centro
Taguatinga	Taguatinga Shopping	Rua 210 QS 1 Lote 40 Águas Claras	Taguatinga
Taguatinga	Taguatinga Sul	CSD 1, lote 3, loja 2	Taguatinga Sul

B) Goiás/GO

LOCALIDADE	NOME DA AGÊNCIA	ENDEREÇO	BAIRRO
Águas Lindas de Goiás	Águas Lindas de Goiás	Quadra 37, lote 3	Jardim Brasília
Anápolis	Anápolis	Rua Engenheiro Portela, n.º 510	Setor Central
Cidade Ocidental	Cidade Ocidental	SQ 10, quadra 8, lote 45	-
Cristalina	Cristalina	Rua Getúlio Vargas c/ Rua Aimorés, quadra 54, lote 8/A	Aeroporto
Formosa	Formosa	Avenida Valeriano de Castro, n.º 98	Centro

LOCALIDADE	NOME DA AGÊNCIA	ENDEREÇO	BAIRRO
Goiânia	Central de Goiânia	Praça Doutor Pedro Ludovico Teixeira, n.º 11	Centro
Luziânia	Jardim Ingá	Avenida Lucena Roriz, quadra 58, lote 29	Centro
Luziânia	Luziânia	Rua do Comércio, n.º 349	Centro
Novo Gama	Novo Gama	Avenida Central, n.º 11 HC BK 45, loja 102	–
Planaltina de Goiás	Planaltina de Goiás	QC 3, MC lote 24–A	Setor Oeste
Santo Antônio do Descoberto	Santo Antônio do Descoberto	Quadra 48, lotes 7/8, lojas 5/6	Centro
Valparaíso de Goiás	Valparaíso	Quadra 7, Área Especial, Setor A	Valparaíso I

C) Minas Gerais/MG

LOCALIDADE	NOME DA AGÊNCIA	ENDEREÇO	BAIRRO
Paracatu	Paracatu	Praça Juquita Vargas, n.º 118	Centro
Patos de Minas	Patos de Minas	Rua José de Santana, n.º 503	Centro
Uberlândia	Uberlândia	Avenida Getúlio Vargas, n.º 299	Centro
Unai	Unai	Rua São José, n.º 217	Centro